



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

P R E Â M B U L O

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.**

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2020.

O HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”, por intermédio da Divisão de Licitações e Contratos, torna público, a todos os interessados, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**, do tipo menor preço, com fornecimento parcelado, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, segundo o que dispõem a Lei n.º 10.520/2002 de junho de 2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterada pela LC n.º 147 de 07.08.2014, com aplicação subsidiária das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 8.078/1990, suas alterações e demais normas vigentes e pertinentes à matéria, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital. Para recebimento de credenciamento, declaração de requisitos de habilitação, envelopes de Proposta e Documentação se dará no **dia 18/05/2020, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, na Divisão supracitada, no 2º andar, à Av. Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde - Mogi Guaçu/SP - CEP. 13844-070 - Telefone: (19) 3891.9447/Fax (19) 3891-9446.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo médico hospitalar de uso único por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades médias estimadas de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, constantes no **ANEXO II**, integrante deste instrumento convocatório.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

O Edital completo deste Pregão está a disposição dos interessados para consulta e aquisição na Comissão de Licitações, situado no 2º andar do endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 hs, em dias úteis, até o dia do certame. O edital também poderá ser adquirido através da Internet pelo site www.mogiguacu.sp.gov.br.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

José Carlos de Carli Junior
Superintendente



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000434/2020.

NORMAS ESPECÍFICAS

I - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo médico hospitalar de uso único para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades médias estimadas de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, constantes no **ANEXO II**, integrante deste instrumento convocatório.

II- DAS AMOSTRAS

2.1.- O HOSPITAL MUNICIPAL poderá, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) na forma estabelecida neste item.

2.2.- A amostra, caso solicitada, deverá ser entregue, a Comissão de Padronização de Materiais Hospitalares, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados de sua solicitação, nela contida a identificação da empresa, do item e licitação a que se refere, juntamente com listagem em papel timbrado da empresa em 02 (duas) vias;

2.3.- A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei nº 8.078/90.

2.4.- Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar à apresentá-la ou cuja amostra apresentada não atenda às exigências do Edital.

2.4.1- O laudo de análise das amostras indicará a aprovação ou não do objeto analisado, fundamentado e motivadamente, devendo constar a assinatura de quem o elaborou, sendo anexado aos autos do processo licitatório;

2.4.2- Ocorrendo a desclassificação, esta Comissão convocará a segunda classificada para apresentar amostra, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto descritas no **ANEXO II** deste edital.

2.4.3.- As amostras da licitante vencedora não serão devolvidas, pois servirão para a realização dos testes ou para a comparação do objeto no momento de sua entrega.

III- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2.- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3.- Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993; e

3.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1.- No dia, horário e local estabelecido no Preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento da declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação, declaração específica para



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o recebimento de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

4.2.-Aberta a sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar a **PREGOEIRA**, documento que o credencie a participar do certame, identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3.-Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

4.3.1.-Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2.-Tratando de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.3.-Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela **PREGOEIRA**, para a oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

4.4.-O representante legal e/ou procurador (a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

4.5.-Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6.- O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

V- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1.- Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1.-As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1.-Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VIII**.

5.2.-Após entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela **PREGOEIRA**.

5.3.-Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

5.3.1.-O credenciamento de representante;

5.3.2.-A desistência de proposta;

5.3.3.-A inclusão de nova proposta.

5.4.-Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser opaco, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa fronteira o seguinte;

AO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS” AV. PADRE JAIME, N° 1500 – PLANALTO	AO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS” AV. PADRE JAIME, N° 1500 – PLANALTO
--	--



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

VERDE MOGI GUAÇU/SP. – CEP. 13844-070 A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	VERDE MOGI GUAÇU/SP. – CEP. 13844-070 A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
--	---

5.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença da **PREGOEIRA**, Equipe de Apoio e demais licitantes.

VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

6.1.1.- O menor preço unitário, expresso(s) em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casa decimais, fixo e irrevogável, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, nenhum custo adicional.

6.2.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1.- Das disposições contidas neste edital;

6.2.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

6.2.3.- Do prazo e forma de fornecimento;

6.3.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4.- O(s) preço(s) proposto(s) será (ao) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s) sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da **PREGOEIRA**, em função da relevância do fato.

6.6.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a **PREGOEIRA** e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.7.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão;

6.8.- A licitante adjudicatária obriga-se a encaminhar nova proposta de preços escrita, distribuindo o valor da redução obtida na fase de lances entre os preços unitários dos itens que compõe a prestação de serviços em objeto, inicialmente proposta. A somatória dos itens deverá corresponder ao valor final da prestação de serviço.

VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

7.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades empresárias**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.- Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

7.1.3.- Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4.- Os documentos relacionados no item 7.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - CND (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

b3) - A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

I.1) Certidões devem ser emitidas em NOME/CNPJ da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c1 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c2- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

d1 - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.1- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas no termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.2.1.1- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1.- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

7.3.2- Declaração firmada pela empresa licitante de que apresentará em até 72 (setenta e duas) horas, após a intimação efetuada pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, caso sagrar-se-à vencedora, no original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Comprovação da autorização (**AF**) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
- Comprovação da licença (**LF**) por órgão sanitário do Estado ou Município em que se localize a empresa licitante, contendo permissão para o seu funcionamento para o desenvolvimento da atividade a que foi autorizada.
- Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento, constante na legislação sanitária Municipal/Estadual/ ou Distrital da sede da licitante;
- **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF e C)** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou do país de origem com tradução juramentada. “Fabricantes” emitido pela autoridade sanitária do país de origem. Para objeto importado poderá ser apresentado o Certificado do órgão competente do país de origem, mas, indispensavelmente deverá vir acompanhado de tradução para língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- Comprovação de **Registro vigente no Ministério da Saúde**, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União”, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado o **Certificado de Registro**, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP1” e “FP2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do Art. 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.4.1.- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1.-Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional de empregado(s) menor (es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

7.5.1.1.-Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V.**

7.5.2.-Apresentar declaração de que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com administração pública.

7.5.2.1.-Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VI.**

7.6-DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de Imprensa Oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais. Os documentos, preferencialmente deverão ser relacionados, separados e colocados na ordem estabelecida neste Edital.

7.6.2.-Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6.3.- A documentação a ser apresentada será a da Empresa que executará o futuro contrato.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

7.6.4.- As certidões emitidas viam Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pela **PREGOEIRA**.

7.6.4.1.-A PREGOEIRA não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, então tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto á forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.5.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita á matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos ás Empresas licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem seqüencial deste Edital, devidamente numerados.

7.6.5.1.- A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 7.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC dever apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentos de habilitação.**

7.6.5.2.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede á Rua Henrique Coppi, nº 200, centro Mogi Guaçu – SP, de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h ás 16h.

7.6.5.3.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.6.5.4.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.6.5.5.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se ás penalidades previstas no item 13.1 deste edital.

VIII- CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1.- O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

8.2.- O aviso do **EDITAL** será publicado no jornal de circulação local "**JORNAL TRIBUNA DE MOGI GUAÇU**", no "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**" e no jornal "**DIÁRIO COMERCIO INDÚSTRIA & SERVIÇO (DCI)**", bem como afixado em quadro de fácil acesso público desta COMISSÃO DE LICITAÇÕES e disponibilizado no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

8.3.- O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificados neste item

IX - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1.- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

9.1.1.- A pretensão referida no **subitem 9.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do email **hmtr.licitacao@gmail.com** ou **fac-símile**, através do telefone **(19)3891.9446**.

9.1.2.- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3.- Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

X- PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1.- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1.- As medidas referidas no **subitem 10.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1.**

10.1.2.- A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

10.1.3.- O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1.- A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

11.1.1.- A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

11.2.- Iniciada esta etapa / fase, a **PREGOEIRA** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1.- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2.- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

XII- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1.- Compete a **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda da **PREGOEIRA / ÓRGÃO LICITANTE**.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

XIII- EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. - A **PREGOEIRA** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

13.1.1.- O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2.- Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

XIV- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1.- Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexeqüível(is)
- e)** apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

XV- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1.- Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1.- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, a **PREGOEIRA** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2.- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3.- Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, **letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

XVI- OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1.- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- 16.1.1.-** Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**.
- 16.2.-** A **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.
- 16.3.-** Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.
- 16.4.-** Quando convocado pela **PREGOEIRA**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 16.5.-** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 16.6.-** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.7.-** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a **PREGOEIRA** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.8.-** A **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.9.-** Na hipótese de não realização de lances verbais, a **PREGOEIRA** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16.10.-** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a **PREGOEIRA** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11.-** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 16.12.-** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da **PREGOEIRA**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 16.13.-** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.14.-** A **PREGOEIRA** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.15.-** A **PREGOEIRA** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.16.-** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 17**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

16.17.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.18.- Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

16.19.- Aberto o invólucro "documentação", em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela **PREGOEIRA**.

16.20. - A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 16.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.21.- Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

16.22.- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a **PREGOEIRA** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

16.23.- Sendo a proposta aceitável, a **PREGOEIRA** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

XVII- RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1.- Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

17.2.- Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3.- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

17.4.- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5.- Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 8.1.** deste **EDITAL**.

17.6.- O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII- ADJUDICAÇÃO:

18.1.- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

XIX- HOMOLOGAÇÃO:

19.1.- Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

19.2.- A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s), bem como a retirada no Setor de Licitações, dos modelos de impressos.

XX - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1.- O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XXI- CONTRATAÇÃO:

21.1.- O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) contratados mediante estimativa de acordo com **ANEXO II**, objeto da respectiva Ata de Registro de Preços. Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2.- A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação, sito à Av. Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde, 2º andar, Mogi Guaçu/SP.

21.3.- A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4.- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5.- Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6.- Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7.- A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27** e **subitens**.

21.8.- A Ata de Registro de Preços terá sua vigência a contar de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

XXII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1- Os recursos financeiros para pagamento estão previstos na seguinte verba do orçamento programa do exercício de 2020 e no que couber ao exercício de 2021:

030210 – INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR (D.CLIN./CIRURG./MÉD./ONCOL.)
1030210032.349-11-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

XXIII- ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

23.1.- O (s) item (s) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

23.2.- Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

23.3.- Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **Detentora da Ata** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Hospital Municipal, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 27** e **subitens** deste **EDITAL**.

23.4.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **Detentora da Ata** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Hospital Municipal, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 27** e **subitens** deste **EDITAL**.

23.5.- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e na própria Ata de Registro de Preços.

XXIV- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1.- O produto deverá ser entregue no setor de **FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" á Rua Av. Padre Jaime nº1500 – Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas**, mediante requisições do Departamento de Materiais e Compras, em até **07 (sete)** dias úteis.

XXV- PAGAMENTO:

25.1.- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

25.2.- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3.- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da Detentora da Ata.

XXVI- DA GARANTIA:

26.1. - Não haverá prestação de garantia contratual.

XXVII- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do consumo estimado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

27.2.- O inadimplemento total ou parcial do objeto, sujeitará a Fornecedora à multa de 20% (vinte por cento), aplicável sobre a parcela inadimplida.

27.3.- O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Fornecedora à multa de 5% (cinco por cento) do valor apurado para pagamento.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

a) Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Fornecedoradora em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

27.4.- Na forma disposta no artigo 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, além das sanções pecuniárias previstas neste Edital, a Fornecedoradora estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I do artigo supramencionado.

27.5.- Ficará impedido de licitar e contratar com o HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS", pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

27.6- Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da Fornecedoradora, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei n.º 8.666/1993.

27.7- Aplica-se às hipóteses de multas de que trata este capítulo, o mesmo procedimento de retenção do valor correspondente previsto para a multa de mora.

XXVIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1.- O HOSPITAL MUNICIPAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas neste Edital, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos casos a seguir especificados:

28.1.1. - quando o fornecedor:

- a) não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) não atender, ou atender parcialmente, nos termos do Edital e da Ata firmada, as Solicitações de Fornecimento;
- c) atender com atraso as Solicitações de Fornecimento;
- d) reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- e) recusar-se à revisão de preços, proposta pela Administração, com o intuito de adequá-los aos praticados pelo mercado;

28.1.2. quando a Administração:

- a) verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos;
- b) entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1.- As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

29.4.- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5.- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6.- A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7.- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8.- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9.- A adjudicação do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.10.- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.11.- Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.12. Será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

XXX - DOS ANEXOS:

30.1.- Os documentos adiante relacionados são parte integrante deste Edital e deverão ser rigorosamente observados:

30.1.1.- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

30.1.2.- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

30.1.3.- ANEXO III-MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

30.1.4. - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

30.1.5.- ANEXO V – CUMPRIMENTO DE DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

30.1.6. - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE.

30.1.7.- ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

30.1.8.-ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

30.1.9.-ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1.10- ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Mogi Guaçu, 28 de abril de 2020.

José Carlos De Carli Junior



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Superintendente

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

A contratação se faz necessária para suprir a demanda do HMTR com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

1.2. Benefícios da Contratação

Manter registrado o material para o desenvolvimento das atividades no Hospital Municipal e adquiri-los mediante necessidade.

1.3. Conexão entre a contratação e o planejamento existente

Projeto Orçamentário para o Exercício 2020 e no que couber ao exercício de 2021.

1.4. Agrupamento de itens em grupos

Não se aplica ao caso.

1.5. Referências a estudos preliminares

Foi realizado levantamento do estoque da farmácia hospitalar, no qual foi estimado o quantitativo a ser adquirido.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais de consumo médico hospitalar de uso único a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, **sob demanda**, de **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO**, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
------	-------	-------	-----------



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

1	6.000,00	PCT	Abaixador de língua, em madeira, formato convencional, com extremidades arredondadas, 1,4cm largura x 14cm de comprimento x 0,2cm de espessura - pacote com 100 unidades
2	8.000,00	PCT	Algodão hidrófilo 500g não estéril, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.
3	100,00	PC	Almotolia em plástico transparente, com capacidade para 125ml
4	6.000,00	PC	Anuscópio de plástico descartável
5	3.000,00	PCS	Avental cirúrgico descartável impermeável - tamanho G - Avental cirúrgico confeccionado em não tecido (SMMS), 100% polipropileno, com gramatura mínima de 60g/m ² , repelente a álcool de uso intra-hospitalar, hidro-repelente, com baixo índice de inflamabilidade, antiestático, alta barreira para emissão de fluídos e microorganismos, com mangas longas , punho de malha 100 % algodão , dobra asséptica , maleável e resistente a tração e rasgos; reforço frontal; fechamento nas costas ajustável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, sendo que uma deverá ser em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
6	20.000,00	PCS	Avental Cirúrgico tamanho - G é confortável, confeccionado SSMMS - 100% polipropileno, leve, resistente. Características:- Confeccionado em SSMMS - 100% polipropileno;- Uso único;- Esterilizado por óxido de etileno;- Dupla embalagem que garante abertura e transferência asséptica;- Dobradura asséptica; Velcro para fechamento e ajuste da gola;- Punho canelado em malha;- Tag para transferência asséptica no fechamento da OPA. Propriedades:- Barreira microbiana;- Baixo desprendimento de partículas;- Não propaga chamas;- Alta repelência a fluídos;- Alta resistência, conforto e maleabilidade;- Tecido não respirável (impermeável) ; - Atóxico e hipoalergênico; Isento de látex. Registro no Ministério da Saúde e normas e orientações da ABNT.
7	30.000,00	PCS	Avental de uso único, de manga longa, punho lastex, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido), gramatura 30 Gr, atóxico, na cor branca , fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluídos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalagem com 10 unidades
8	200,00	PC	Avental de segurança para procedimento cirúrgico e quimioterápico. Impermeável. Confeccionado em não tecido, 100% polipropileno (TNT), manga longa com punhos elásticos de algodão, tiras duplas na cintura. Com proteção nos braços e no tronco contra riscos de origem química. Esterilizado e embalado em papel grau cirúrgico
9	6.000,00	PC	Bolsa coletora de Urina em sistema fechado, esterilizado por ETO, transparente, descartável, atóxica, com valvula de drenagem em T com coldre protetor, maior proteção contra a infecção urinária; Proteção contra o refluxo da urina; Ótima visualização do conteúdo da bolsa; Dispensa ou não o uso de agulha em seringa na coleta da urina para exames com proteção para o tubo de drenagem. Capacidade 2 litros
10	600,00	PC	Bolsa para Estomia Intestinal Barreira Flexend Wear Plana, Drenável, Transparente, Recortável 10-70 mm, com Adesivo Hipoalergênico e Sistema de Fechamento por Clamp Plástico (Sistema 1 peça) c/ 12



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			clamps.
11	20.000,00	UN	Campo cirúrgico estéril e de uso único, confeccionado em polietileno impermeável de alta resistência, medindo 1,40 X 1,00mts e 0,40 X 0,50mts o reforço, gramatura 55g/m ² , na cor celeste, com reforço de 3 camadas de polipropileno (Tecido não Tecido) laminado, embalagem dupla e em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica . Autorização do M.S. e dados da esterilização na embalagem.
12	15.000,00	PC	Cateter nasal tipo óculos, de uso único, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001ou alteração da mesma.
13	600,00	PC	Clamp para fechamento de bolsa de estomia
14	10.000,00	CJ	Coletor para perfurocortante em papelão resistente, de cor amarela, com a capacidade total de 13 litros, finalidade de descartar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, ampolas, cateteres, entre outros vidros em geral. Possui alça dupla para transporte, com trava e contra trava de segurança, de fácil montagem, com local aberto para facilitar o descarte de materiais sem a necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico com dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, sendo que juntamente com a cinta e bandeja formam um conjunto que permita o revestimento interno espesso evitando perfurações e vazamentos, produzido de acordo com NBR 13853. O recipiente deve trazer impressa a simbologia internacional indicativa de material infectante; embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no M.S .
15	1.000,00	PCS	Coletor para perfurocortante em papelão resistente, de cor amarela, com a capacidade total de 3,0 litros, finalidade de descartar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, ampolas, cateteres, entre outros vidros em geral. Possui alça dupla para transporte, com trava e contra trava de segurança, de fácil montagem, com local aberto para facilitar o descarte de materiais sem a necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico com dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, sendo que juntamente com a cinta e bandeja formam um conjunto que permita o revestimento interno espesso evitando perfurações e vazamentos, produzido de acordo com NBR 13853. O recipiente deve trazer impressa a simbologia internacional indicativa de material infectante; embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no M.S .
16	1.000,00	PCS	Coletor rígido para materiais perfuro-cortantes, de cor amarela em polipropileno, capacidade para 15L. Adequado para descarte de materiais líquidos, quimioterápicos, resistente à perfuração e vazamentos, com ou sem alça. Tampa com trava.
17	300,00	PC	Coletor estéril para aspiração de vias aéreas. Modelo Bronquinho .



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

18	15.000,00	PC	Coletor de Urina com escala - Adulto - 2 Litros -tipo saco com cordão - Sistema Aberto.
19	200,00	PCT	Coletor de urina infantil - feminino
20	200,00	PCT	Coletor de urina infantil - masculino pct c/ 10
21	300,00	PCS	Conector com aproximadamente 5 centímetros de comprimento, confeccionado em material plástico rígido, com ponta em forma de cone, de cerca de 3 centímetros de comprimento para conexão e fechamento de sonda vesical. Produto atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico seguindo as normas do M.S/Anvisa.
22	20.000,00	PC	Conector para administração simultânea em 02 vias, com clamp corta fluxo de cores diferenciadas e duas tampas sobressalantes. Embalado em papel grau cirúrgico conforme especificação do MS e esterilização por ETO (ou produtos similar a esta especificação).
23	10.000,00	PCS	Conector para administração simultânea em 04 vias, com clamp corta fluxo de cores diferenciadas e duas tampas sobressalantes. Embalado em papel grau cirúrgico conforme especificação do MS e esterilização por ETO (ou produtos similar a esta especificação)
24	15.000,00	PCS	Conjunto de escova com clorexidine 2 a 4% para lavar unhas - confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-las, embaladas individualmente, com clorexidine de 2 a 4%, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, antideslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja contendo antisséptico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme Portaria MS-SVS, nº01, de 23/01/96.
25	6.000,00	PCT	Compressa campo operatório estéril, de dimensões 25 x 28 cm (em repouso), descartável, pré-lavada, confeccionada em 100% algodão, em quatro camadas com fio cortado, marcador radiopaco, costura em overlock em toda a volta, cadarço duplo em algodão e que tenha total absorção de líquidos e secreções. Embaladas em pacotes com 05 unidades. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
26	500.000,00	ENV	Compressa de gaze confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, sem fio radiopaco, medindo 7,5x7,5 cm, estéril, com 8 dobras, 13 fios/cm ² , com bordas bem aparadas, sem fios soltos, sem alvejante ótico, isento de amido, medindo aberta 15x 30 cm, esterilizada por raios gama e/ou oxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades.
27	3.000,00	PCT	Compressa de gaze não estéril medindo 7,5x 7,5cm, com 8 dobras, 11 fios/cm ² , com bordas bem aparadas, sem fios soltos, isento de amido, medindo aberta 15x 30cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, sem fio radiopaco. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes óticos. São também inodoras e insípidas. Pacote contendo 500 unidades.
28	700,00	RL	Compressa de Gaze com algodão: Curativo Cirúrgico -Chumaço, não estéril, 100% algodão, de 9 fios /cm ² , com 10 centímetro de largura por 15 metros de comprimento. Apresentação em rolo e embalagem plástica.
29	10.000,00	ENV	Compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, de dimensão 10X10 cm fechadas e 20 X40 cm aberta, com filamento radiopaco, com bordas



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			dobradas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalagem com 10 unidades com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da entrega. O produto deve seguir a NBR 134843.
30	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinaria n.4
31	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinaria nº 5
32	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinaria nº 6
33	3.000,00	PC	Dispositivo estéril, atóxico e apirogênico, de câmara flexível, para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul, tubo com aproximadamente 1,20m a 1,50 m de comprimento (cor específica para produtos de nutrição enteral). Embalado em papel grau cirúrgico se esterilizado por ETO ou embalagem plástica se esterilizado por CO 60.
34	100.000,00	PC	Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de espuma, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, boa condutibilidade, contendo pino para encaixe de presilha, tamanho adulto.
35	2.000,00	PC	Dreno de aspiração radiopaco, estéril, multiperfurado, para uso em pós-operatório, com reservatório sanfonado, tubo siliconizado com 3 (três) vias de drenagem, com capacidade aproximada de 500 ml (quinhentos milímetros), chicote intermediário com conector universal 4,8mm. Estrangulador ou clamp para interromper o fluxo de esvaziamento da central no procedimento de vácuo, tubo de drenagem principal agulhado. Sistema de fixação que permita mobilidade do paciente. Saída para esvaziamento com tampa. Embalagem individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala.
36	1.000,00	PC	Dreno de sucção de medida 3,2 mm (1/8"), duas vias, estéril, com reservatório sanfonado, capacidade 600 ml e escala graduada para aferição do volume drenado , tubo extensor com 100 cm de comprimento , conector dreno x tubo em y de duas vias, com linha para indicar corte adequado ao calibre do dreno, agulha em aço cirúrgico, cânula em aço inoxidável 3,2 mm- 1/8 ", utilizado como guia para colocação do dreno no usuário; cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco, para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem. Embalagem papel grau cirúrgico e registro no MS (ANVISA).



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

37	180,00	PC	Dreno de sucção medindo 6,4 mm (1/4) , 2 vias, estéril, de uso único, com reservatório sanfonado, com capacidade paara 600 ml e escala graduada para aferição do volume drenado, tubo extensor com 100cm de comprimento, conector dreno x tubo em y de duas vias, possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, agulha em aço cirúrgico, cânula em aço inoxidável 6,4 , utilizado como guia para colocação do dreno no usuário; cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco, para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem. Embalagem em papel grau cirúrgico, de acordo com normas do M.S.
38	600,00	PC	Dreno de Penrose nº 1 sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em todasua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, com dimensões: espessura mínima 0,15 mm comprimento mínimo 300 mm, diâmetro médio 6 mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado a radiação gama. Com dados externos na embalagem do número de lote, fabricação e validade, bem como, o número do registro na Anvisa.
39	600,00	PC	Dreno de Penrose nº 2 sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, com dimensões: espessura mínima 0,15 mm comprimento mínimo 300 mm, diâmetro médio 12 mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado a radiação gama.Com dados externos na embalagem do número de lote, fabricação e validade, bem como, o número do registro na Anvisa.
40	120,00	PCS	Dreno tubo T - Kehr : Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconizado com cerca 50 cm de comprimento, tamanho 12 Fr-p Possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colabação e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S/Anvisa. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico e esterilização por oxido de etileno.
41	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico, esterilizado em ETO; medindo 40 cm, com tamanho de 38 mm de diâmetro .Produto de uso único
42	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico, esterilizado em ETO; medindo 40 cm, com tamanho de 36 mm. Produto de uso único .
43	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico , esterilizado em ETO; medindo 40 cm, com tamanho de 28 mm de diâmetro .Produto de uso único
44	300,00	PCS	Dreno tubular 100% silicone medida 8 mm de diâmetro x 30 a 50 cm de comprimento, atóxico, biocompatível, hemocompatível, flexível, não causa irritação ou outro tipo de irritação . Material com linha radiopaca em toda sua extensão para identificação do posicionamento do Raio x. Estéril, registrado e dados na embalagem.
45	120,00	PCS	Dreno tubo T - Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de latex siliconizado com cerca de 50 cm de comprimento, tamanho 16 Fr- , possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colabação e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S/Anvisa.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

46	120,00	PC	Dreno tubo T - Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de latex siliconizado com cerca de 50 cm de comprimento, tamanho 8.0 Fr, possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colabação e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S/Anvisa .
47	300,00	PCS	Dreno tubular 100% silicone medida 6 mm de diâmetro x 30 a 50 cm de comprimento, atóxico, biocompatível, hemocompatível, flexível, não colaba, não causa irritação ou outro tipo de sensibilidade. Material com linha radiopaca em toda extensão para posicionamento através de Raio X. Produto estéril , registrado e dados na embalagem .
48	300,00	PCT	Eletrodo descartável de estimulação facial 32 mm.
49	300,00	PCT	Eletrodos de estimulação 5 x 5cm - pacote com 4 unidades
50	500,00	PCT	Eletrodos de estimulação 5 x 9 cm - pacote com 4 unidades
51	300.000,00	PC	Equipo macro gotas com injetor lateral em látex, câmara gotejadora macrogotas flexível, com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, tubo em PVC cristal de boa flexibilidade, mínimo de 1,50 m, com tampa perfurante e tampa protetora, pinça rolete anatômica de precisão com corta fluxo e descanso; conector tipo slip. Produto atóxico e de uso único; Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente contendo todos os dados impressos conforme portaria do MS e esterilizado a oxido de etileno.
52	2.000,00	PC	Equipo para soro microgotas, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo conector injetor lateral superior em Y, atóxico, apirogênico e descartável, acondicionado em embalagem papel grau cirúrgico ou plástica individualmente ,esterilização por ETO ou Gama respectivamente, constituído de ponta perfurante ,para ampola plástica , pinça rolete, câmara microgotas flexível, tubo conector e adaptador slip de alta precisão; medindo entre 1,30 a 1,50 m de comprimento, de procedência nacional, com registro no M.S e Anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.
53	3.000,00	PC	Equipo para controle de Pressão Venosa Central, com macrogotejador, estéril, de uso único. Confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041 /98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. Câmara gotejadora flexível, transparente, com filtro com abertura de 15 micras e macrogotejador. Tubo extensor flexível, transparente com no mínimo 1,50 m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, resistente, de fácil manuseio que permita o controle do gotejamento, intermediário em forma de Y, com dois tubos flexíveis, transparentes com pinças rolete ou travas e adaptadores tipo luer com protetores e filtros. Contém fita adesiva com escala de 0 a 40 cm e divisões a cada cm. Apresentar registro no M.S.O produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/ poliéster transparente. Esterilização a Oxido de etileno, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação de acordo com RDC 260 de 23/09/2002.
54	60,00	PC	(BURETA CRISTAL / TRANSPARENTE) Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ST550T2, comprimento total aproximado de 2,75 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			bureta graduada de 150 mL com ponta perfurante universal e entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm, injetor integrado com membrana autocicatrizante e tampa protetora, e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 µm, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral nas áreas de neonatologia e pediatria. Registro M.S. 10188530058.
55	800,00	PC	Equipo para transfusão de sangue e hemoderivados, entrada única, estéril e apirogênico. Possui câmara dupla flexível, sendo a parte superior para filtragem, com filtro de 200nm e parte inferior para controle de gotejamento, 20 gts = 1ml, tubo em PVC cristal, atóxico e transparente, pinça rolete de alta precisão, com descanso e corta fluxo, intermediário luer universal. Ponta perfurante que atenda NBR 14041. Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente contendo todos os dados impressos conforme portaria do MS e esterilizado a oxido de etileno.
56	3.000,00	PC	Equipo 4 vias para irrigação, com diâmetro de 1/4, cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinça plana corta-fluxo; conector em Y de PVC cristal em sua extremidade. Material atóxico e descartável, esterilizado a ETO, embalado em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA.
57	20.000,00	PCS	Equipo para administração de solução intravenosa com luer lock reversível. Tubo em plástico, flexível, transparente, uma pinça anatômica, controladora de fluxo, possuindo em uma das suas extremidades uma câmara flexível, provida de gotejador macrogotas e um penetrador com protetor, na extremidade oposta. Não conter injetor lateral. O equipo é constituído de um conector reversível luer lock com proteção, e filtro 15 micra. Embalado em papel grau cirúrgico, individual e esterilizado a óxido de etileno.
58	5.000,00	PC	Equipo para infusão de soluções incompatíveis com PVC, com penetrador NBR ISO 8536/4 câmara gotejadora semi-flexível, com filtro de partículas de 15 micra e entrada de ar contendo filtro hidrófobo de 0,2 micra. Com gotejador de 20 gotas = 1 ml, pinça rolete anatômica de precisão com corta fluxo e descanso, tubo transparente cristal de no mínimo 1,20 m. Filtro de solução de 0,2 micra com eliminador de ar. Conector transparente com trava de rosca através da luva reversível. Esterilizado a óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação para atender plenamente a portaria do M.S.
59	600,00	PC	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico, com cerdas brancas e cabo de plástico.
60	500,00	PCS	Escova Cervical estéril para coleta de Papanicolau, embalada em papel grau cirúrgico e registro no M.S. Caixa com 100



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

61	360,00	PCS	Escova com PVPI para lavar unhas - Confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-las, com anti-séptico polivinilpirrolidona (PVPI) degermante, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, antideslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja contendo antisséptico. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS nº01, de 23/01/96.
62	150,00	PCT	Espátula de Ayre - Instrumento fabricado em madeira, resistente, ponta arredondada, descartável, utilizada para coleta de exames ginecológicos- obtenção do material cervico-vaginal). Caixa com 100 unidades. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. - Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. Caixa com 100 unidades.
63	1.500,00	PCS	Espéculo vaginal tamanho médio, descartável, com ducto aspirador, com duas valvas em poliestireno com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso confeccionado em poliacetal acoplado ao espéculo. Material estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, registro no M.S.
64	1.500,00	PC	Espéculo vaginal tamanho pequeno, descartável, com ducto aspirador, com duas valvas em poliestireno com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso confeccionado em poliacetal acoplado ao espéculo. Material estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, registro no M.S.
65	1.500,00	PC	Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde
66	1.500,00	PCS	Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde. Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde.
67	1.500,00	PCS	Especulo vaginal descartável grande não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 36 mm em sua maior largura distal, 46 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde
68	3.000,00	PCS	Extensor valvulado, com eliminador de ar, composto por tubo plástico com 2 vias com conectores fêmeas nas extremidades distais, corta-fluxo sendo cada via de uma cor diferente para facilitar sua identificação e na extremidade oposta um conector luer lock com protetor. Sistema fechado que dispensam o uso de agulhas e que permitem fácil assepsia. Embalado em papel grau cirúrgico contendo dados conforme Portaria do MS e esterilizado a óxido de etileno.
69	36,00	PCT	Fralda Infantil, confeccionada em material absorvente revestido de boa absorção e hipoalergênico. Tamanho P. Pacote com 20 unidades.
70	2.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento e duas fitas adesivas. Para uso em incontinência urinária e fecal. Tamanho médio. Pacote com 8 unidades.
71	6.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento, para uso em incontinência urinária e fecal, tamanho grande. Embaladas em pacotes com 8 unidades. TAMANHO G
72	3.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento e duas fitas adesivas. Para uso em incontinência urinária e fecal. Tamanho extra grande.
73	300,00	FR	Frasco em PVC crista rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2.000ml, com tampa de rosca rápida contendo 3 vias. Uma via com identificação paciente e extensão em PVC cristal com 1.20 m e pinça plana corta fluxo, espiral plástica para impedir acotovelamento da extensão que se estende até o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. Terceira via fechada por burjão. Contém alça de sustentação em PVC.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

74	500,00	PCS	Gaze estéril tampão vaginal de dimensões 4,5 X 100 cm, confeccionado em tecido de algodão puro com 9 fios por centímetro quadrado, 18 dobras e 150 camadas, dobrada em formato retangular de modo que não fiquem pontas expostas, com fio de algodão para remoção, envolto em invólucro plástico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporcione barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.
75	12,00	UN	Introdutor CH 15, comprimento 65 cm, espessura de 5.0mm (BOUGIE) com conector para oxigenação
76	24,00	PC	KIT : 1 eletrodo temporário bipolar para marcapasso . CARACTERÍSTICAS: Disponível nos tamanhos 5F. Extremidade em curva, reta ou J. Comprimento total 115 cm. Marcas no corpo do eletrodo a cada 10 cm. Dois pólos na extremidade distal com distância 7 cm entre eles e pinos universais com 2 mm de espessura. Cateter em poliamida, radiopaca. Esterilizado por (ETO). Não é tóxico e nem pirogênico, estando com sua embalagem lacrada. Registro no Ministério da Saúde. OBSERVAÇÃO: compatível com Marcapasso da marca ST JUDE MEDICAL.
77	1.200,00	KIT	kit Campo Cirúrgico Fenestrado Oftálmico estéril descartável: tamanho de 60x 60 cm (no mínimo, podendo ser até 20 cm a mais), fenestra de 9cm (podendo ser 10 cm a menos), com fita adesiva, hipoalergênico, atóxico, confeccionado em SMS - não tecido grau médio; bolsa coletora de fluidos, embalagem unitária em envelope grau cirúrgico contendo os dados de identificação, procedência, dados do lote e registro no M.S e validade.
78	24,00	PC	Kit introdutor p/ passagem de cabo marcapasso transvenoso c/: introdutor percutâneo em poliuretano II, 6fr x 4-1/8", dilatador em poliuretano II, agulha p/ punção 18g em aço, tipo fast cath, guia metálica em J, protetor de cateter com até 60 cm, material de assepsia, estéril, descartável, registro no M.S. OBSERVAÇÃO: Compatível com Marcapasso da marca ST JUDE MEDICAL .
79	4.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 11 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA e NR nº32
80	5.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 15 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA, de acordo com NR nº 32.
81	1.200,00	PC	Lâmina para bisturi nº 21 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA. De acordo com NR nº 32.
82	4.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 24 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA. De acordo com NR nº 32.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

83	6.000,00	RL	Lençol descartável 0,70cm X 50m - papel
84	6.000,00	PC	Lençol descartável confeccionado em não tecido com elástico, medindo no mínimo 1,80 cm X 2,20 cm com cerca de 12,5 cm de altura, confeccionado em não tecido de polipropileno de boa qualidade, com gramatura 30G/m ² , cor branca, hipoalérgico, sem odor, macio, embalagem conforme garanta a integridade do material. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.
85	30.000,00	ENV	Lenços Higiênicos umedecidos 20 cm X 15 cm para coleta de urina - Sachê com dois lenços.
86	24,00	POT	Lenços umedecidos hipoalergênicos, com ausência de álcool. Embalagens em potes com 70 unidades.
87	500,00	PCS	Lixa cirúrgica estéril para limpeza de ponta de cauterizador e bisturi elétrico, confeccionada em abrasivo especial que não permite o desprendimento de partículas e não danifica a ponteira do eletrodo, montado sobre espuma protetora e adesivo para fixação em campo cirúrgico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.
88	110.000,00	PCT	Luva descartável para banho confeccionada em TNT e 100 % polipropileno, medindo em média 25 cm X 14 cm - indica para uso hospitalar em áreas clínicas de internação.
89	200,00	ENV	Malha maleável Hemostática absorvível, confeccionado em celulose trançada, oxidada, medicando 10,2 cm X 20,3 cm. (mais ou menos 1 cm) Produto estéril a raio gama, fácil manipulação, fácil adaptação em superfícies sangrantes, bacteriostática, embalado individualmente em envelopes. Registro na Anvisa.
90	30.000,00	UN	Máscara cirúrgica descartável, na cor branca, material TNT (Tecido não tecido). Características: Confeccionada em TNT, 100% polipropileno atóxica. Dispõe de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam a apoiar o ajuste à face e que prendem atrás das orelhas dos usuários. Dispõe apenas do tamanho único. - Acabamento em todas as extremidades por soldagem eletrônicas. Embalagem em caixas com 100 unidades.
91	60.000,00	PC	Máscara cirúrgica descartável com tiras (uso geral)
92	1.200,00	PC	Máscara descartável tipo N95 para isolamento
93	600,00	PC	Máscara para quimioterapia com respirador contra partículas aprovado pela ABNT/NBR 13698 como PFF-3. Indicado para proteção contra poeiras, névoas, partículas sólidas e líquidas não voláteis.
94	24.000,00	PC	Preservativo masculino em látex (borracha natural) NÃO LUBRIFICADO 52mm, cxs com 48 pct com 3 unidades.
95	30.000,00	PC	Protetor de calçados (Propé), confeccionado em não tecido (polipropileno simples), gramatura mínima de 30 g/m ² , que permita cobertura completa de calçados de numeração de 33 a 44; borda superior com elástico em toda volta; solado antiderrapante; descartável; embalagem que permita a integridade do produto, com 100 unidades, conforme legislação vigente M.S.- ANVISA.
96	300,00	PC	Punch descartável nº 3
97	400,00	PC	Punch descartável nº 4
98	400,00	PC	Punch descartável nº 5
99	400,00	PC	Punch descartável nº 2



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

100	600,00	PCS	Sachê transparente contendo lenço umedecido em 3 ml de solução anti-embaçante para óticas laparoscópicas, estéril. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, com filme de poliéster, devidamente identificado e com todas as informações necessárias para seu uso, cuja finalidade é desembalar e reduzir a estática das lentes de óticas durante os procedimentos de videocirúrgicas. O produto permite imagens nítidas e claras por período de tempo mais longo. Dados de identificação, procedência, lote e registro do M.S., Anvisa e prazo de validade em cada envelope.
101	3.000,00	PCS	Sistema de transferência para adaptação às bolsas de sistema fechado, com duas pontas penetradoras. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel grau cirúrgico esterilizado.
102	300,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho pequeno
103	300,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho médio
104	600,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho grande
105	400,00	PCS	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para ostoma intestinal adulto, bolsa drenável, plástico antiodor, transparente plana, sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável, com adesivo microporoso hipoalergênico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, clamp para fechamento recortável, flange de 70 mm, sem pressão abdominal, com sistema de fechamento por micro conectores /conectores plásticos integrados a bolsa. Embalagem conforme praxe do fabricante, obedecendo legislação vigente do M.S./Anvisa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa com flange 70 estão em um mesmo item.
106	6.000,00	PC	Tampa protetora em plástico atóxico, resistente, em luer look macho, capaz de adaptar sem vazamentos, para uso em vedação de cateteres venosos (protetor para cone luer fêmea); acondicionado em invólucro individual de papel grau cirúrgico com abertura asséptica, esterilizado por óxido de etileno. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
107	300,00	PCS	Termômetro Clínico Digital
108	3.000,00	PC	Torneirinha 3 vias - descartável
109	240,00	PC	Torniquete em borracha para compressão do fluxo venoso por garroteamento na coleta de sangue e outros procedimentos de punção venosa periférica, medindo cerca de 40 cm de comprimento e 2,5 de largura. Embalagem com 25 unidades. Produto totalmente isento de látex .
110	1.000,00	PCT	Touca Cirúrgica, Confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m ² , descartável, não estéril, hipoalergênica, resistente, tamanho suficiente para uma cobertura adequada de toda a cabeça, embalagem em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente pelo M.S.- ANVISA, contendo 100 unidades.
111	210,00	MT	Tubo Cirúrgico de Silicone Referência 204 indicado em oxigenoterapia, passagem de fluidos e ligação entre peças e aparelhos.
112	300,00	MT	Tubo cirúrgico em latex não estéril, rolo com 15 metros referência 204.
113	720,00	MT	Tubo em látex, referência 200 (garrote)



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

114	2.000,00	PCS	Tube extensor para infusão endovenosa com 120 cm de comprimento, composto de tubo de pvc cristal, ou material compatível com a sua finalidade, atóxico, descartável, com conector tipo luer lock com dupla rosca, que proporciona maior segurança entre as conexões, com tampas protetoras. Estéril, embalagem individual, em grau cirúrgico ou outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala. Extensor para Perfusão com primer reduzido e tubo de 120 cm, french 3 e primer 0,96ml.
115	3.000,00	PCS	Filtro de barreira para Aparelho de Ventilação Mecânica Marca Leistung modelo Luft 02 (Filtro de Barreira para Respirador).

3.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo HMTR.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras, através de e-mail ou fac-símile cadastrado em nosso sistema.

4.2. O prazo de entrega será de no máximo **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Entregar o objeto contratado na **FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" á Rua Av. Padre Jaime nº1500 – Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas** aos gestores indicados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os itens objeto(s) desta Ata de Registro de Preços serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente**, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** corridos de sua entrega.

4.5. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata de Registro de Preços fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação a ser expedida pelo Hospital Municipal, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na **Ata de Registro de Preços**.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação;

b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo HMTR não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

5.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Detentora da Ata promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

5.4. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela *Detentora da Ata* de documento escrito onde constem às recomendações de uso, manutenção, conservação dos objetos entregues, bem como as relacionadas com as especificações técnicas destes.

5.5. Os objetos deste contrato serão recusados:



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das constantes nos Anexos desta Ata e na proposta comercial da *Detentora da Ata*;
 - b) Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.
- 5.6. Ocorrendo a recusa, a *Detentora da Ata* deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de entrega, contados da comunicação feita pelo Hospital Municipal.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata em face da lei e desta contratação.
- 5.8. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Hospital Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais e proposta comercial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. São obrigações da *Detentora da Ata*:

- a) Assinar a Ata Registro de Preços será recebido da forma como se segue: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Manter durante a vigência da Ata Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata Registro de Preços;
- c) Cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.
- d) Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as exigências e prazos nele contidas;
- e) Comunicar ao Órgão Gerenciador, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;
- f) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade da Licitante Vencedora;
- g) Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive “ISSQN”, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer natureza;
- h) Havendo **cisão, incorporação ou fusão** da proponente, licitante vencedora ou futura empresa detentora da ata, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade da Ata Registro de Preços, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata Registro de Preços;
- k) Atender aos acréscimos e supressões solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação;
- l) Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo Hospital Municipal;
- m) Colocar à disposição do Hospital Municipal todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- n) Cumprir os prazos estipulados nesta Ata Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da contratação;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Hospital Municipal, durante toda a vigência da Ata Registro de Preços e da garantia.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- p)** Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- q)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- r)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao HMTR ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Hospital Municipal;
- s)** Levar imediatamente ao conhecimento do Hospital Municipal quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- t)** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Hospital Municipal, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Hospital Municipal;
- u)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Hospital Municipal para acompanhamento da execução da Ata Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da *Detentora da Ata* pela execução de qualquer serviço;
- v)** Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata Registro de Preços, aceito pelo HMTR, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos na Ata Registro de Preços;
- w)** Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto desta Ata Registro de Preços ao Almoxarifado do HMTR;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

- 7.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata Registro de Preços;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata Registro de Preços a ser firmado;
- 7.4.** Comunicar imediatamente a Detentora da Ata quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o HMTR, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
 - 8.1.1.** Advertência.
 - 8.1.2.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata Registro de Preços;
 - 8.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 8.1.4.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.** Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata Registro de Preços, subtraído o que foi executado.
- 8.3.** Não havendo mais interesse do HMTR na execução parcial ou total da Ata Registro de Preços, em razão do descumprimento pela Detentora da Ata de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata Registro de Preços.
- 8.4.** O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 10.3 ensejará além da multa do item 10.3, as sanções previstas nos subitens 10.1.1 a 10.1.4 deste edital.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

8.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo HMTR ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.6. Sempre que não houver prejuízo para o HMTR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento em favor da Detentora da Ata se dará por meio de depósito bancário até 30 d.d.l (trinta dias da data líquida) após a entrega do documento de cobrança a administração do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata Registro de Preços;

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante Justiça do Trabalho, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3. Caso a Detentora da Ata goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

9.4. Após apresentada a referida comprovação, a Detentora da Ata ficará responsável por comunicar ao HMTR qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata Registro de Preços.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Hospital Municipal.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Hospital Municipal, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela Detentora da Ata, em virtude de penalidades impostas, o Hospital Municipal poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contratado se dará por meio das funcionárias **ELÍDIA DA SILVA SENHORAS** - Gestora Titular, e **ISABELA MENDES BALDIM** – Gestora Substituta, especialmente designadas, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para pagamento estão previstos na seguinte verba do orçamento programa do exercício de 2020 e no que couber ao exercício de 2021:

030210 – INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR (D.CLIN./CIRURG./MÉD./ONCOL.)
1030210032.349-11-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo Hospital Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Elidia da Silva Senhoras
Farmácia**

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.

MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”
AV. PADRE JAIME, Nº 1500 – PLANALTO VERDE - MOGI GUAÇU/SP. – CEP 13844-070.

- 1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**
- 2. CNPJ Nº(*):**
- 3. ENDEREÇO:**
- 4. TELEFONE: FAX: E-MAIL:**

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do Pregão nº 018/2020, para eventual aquisição, **sob demanda**, de **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DE USO UNICO**, destinado ao uso do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, após



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

Propomos fornecer sob nossa integral responsabilidade e risco, os materiais de consumo médico hospitalar constante do referido Pregão Presencial pelos seguintes preços unitários de:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	6.000,00	PCT	Abaixador de língua, em madeira, formato convencional, com extremidades arredondadas, 1,4cm largura x 14cm de comprimento x 0,2cm de espessura - pacote com 100 unidades		
2	8.000,00	PCT	Algodão hidrófilo 500g não estéril, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.		
3	100,00	PC	Almotolia em plástico transparente, com capacidade para 125ml		
4	6.000,00	PC	Anuscópio de plástico descartável		
5	3.000,00	PCS	Avental cirúrgico descartável impermeável - tamanho G - Avental cirúrgico confeccionado em não tecido (SMMS), 100% polipropileno, com gramatura mínima de 60g/m ² , repelente a álcool de uso intra-hospitalar, hidro-repelente, com baixo índice de inflamabilidade, antiestático, alta barreira para emissão de fluidos e microorganismos, com mangas longas, punho de malha 100 % algodão, dobra asséptica, maleável e resistente a tração e rasgos; reforço frontal; fechamento nas costas ajustável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, sendo que uma deverá ser em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.		
6	20.000,00	PCS	Avental Cirúrgico tamanho - G é confortável, confeccionado SSMMS - 100% polipropileno, leve, resistente. Características:- Confeccionado em SSMMS - 100% polipropileno;- Uso único;- Esterilizado por óxido de etileno;- Dupla embalagem que garante abertura e transferência asséptica;- Dobradura asséptica; Velcro para fechamento e ajuste da gola;- Punho canelado em malha;- Tag para transferência asséptica no fechamento da OPA. Propriedades:-		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			Barreira microbiana;- Baixo desprendimento de partículas;- Não propaga chamas;- Alta repelência a fluidos;- Alta resistência, conforto e maleabilidade;- Tecido não respirável (impermeável);- Atóxico e hipoalergênico; Isento de látex. Registro no Ministério da Saúde e normas e orientações da ABNT.		
7	30.000,00	PCS	Avental de uso único, de manga longa, punho lastex, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido), gramatura 30 Gr, atóxico, na cor branca, fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalagem com 10 unidades		
8	200,00	PC	Avental de segurança para procedimento cirúrgico e quimioterápico. Impermeável. Confeccionado em não tecido, 100% polipropileno (TNT), manga longa com punhos elásticos de algodão, tiras duplas na cintura. Com proteção nos braços e no tronco contra riscos de origem química. Esterilizado e embalado em papel grau cirúrgico		
9	6.000,00	PC	Bolsa coletora de Urina em sistema fechado, esterilizado por ETO, transparente, descartável, atóxica, com válvula de drenagem em T com coldre protetor, maior proteção contra a infecção urinária; Proteção contra o refluxo da urina; Ótima visualização do conteúdo da bolsa; Dispensa ou não o uso de agulha em seringa na coleta da urina para exames com proteção para o tubo de drenagem. Capacidade 2 litros		
10	600,00	PC	Bolsa para Estomia Intestinal Barreira Flexend Wear Plana, Drenável, Transparente, Recortável 10-70 mm, com Adesivo Hipoalergênico e Sistema de Fechamento por Clamp Plástico (Sistema 1 peça) c/ 12 clamps.		
11	20.000,00	UN	Campo cirúrgico estéril e de uso único, confeccionado em polietileno impermeável de alta resistência, medindo 1,40 X 1,00mts e 0,40 X 0,50mts o reforço, gramatura 55g/m ² , na cor celeste, com reforço de 3 camadas de polipropileno		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			(Tecido não Tecido) laminado, embalagem dupla e em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Autorização do M.S. e dados da esterilização na embalagem.		
12	15.000,00	PC	Cateter nasal tipo óculos, de uso único, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 ou alteração da mesma		
13	600,00	PC	Clamp para fechamento de bolsa de estomia		
14	10.000,00	CJ	Coletor para perfurocortante em papelão resistente, de cor amarela, com a capacidade total de 13 litros, finalidade de descartar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, ampolas, cateteres, entre outros vidros em geral. Possui alça dupla para transporte, com trava e contra trava de segurança, de fácil montagem, com local aberto para facilitar o descarte de materiais sem a necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico com dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, sendo que juntamente com a cinta e bandeja formam um conjunto que permita o revestimento interno espesso evitando perfurações e vazamentos, produzido de acordo com NBR 13853. O recipiente deve trazer impressa a simbologia internacional indicativa de material infectante; embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no M.S.		
15	1.000,00	PCS	Coletor para perfurocortante em papelão resistente, de cor amarela, com a capacidade total de 3,0 litros, finalidade de descartar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, ampolas,		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			cateteres, entre outros vidros em geral. Possui alça dupla para transporte, com trava e contra trava de segurança, de fácil montagem, com local aberto para facilitar o descarte de materiais sem a necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico com dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, sendo que juntamente com a cinta e bandeja formam um conjunto que permita o revestimento interno espesso evitando perfurações e vazamentos, produzido de acordo com NBR 13853. O recipiente deve trazer impressa a simbologia internacional indicativa de material infectante; embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no M.S.		
16	1.000,00	PCS	Coletor rígido para materiais perfurocortantes, de cor amarela em polipropileno, capacidade para 15L. Adequado para descarte de materiais líquidos, quimioterápicos, resistente à perfuração e vazamentos, com ou sem alça. Tampa com trava		
17	300,00	PC	Coletor estéril para aspiração de vias aéreas. Modelo Bronquinho		
18	15.000,00	PC	Coletor de Urina com escala - Adulto - 2 Litros - tipo saco com cordão - Sistema Aberto		
19	200,00	PCT	Coletor de urina infantil - feminino		
20	200,00	PCT	Coletor de urina infantil - masculino pct c/ 10		
21	300,00	PCS	Conector com aproximadamente 5 centímetros de comprimento, confeccionado em material plástico rígido, com ponta em forma de cone, de cerca de 3 centímetros de comprimento para conexão e fechamento de sonda vesical. Produto atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico seguindo as normas do M.S./Anvisa.		
22	20.000,00	PC	Conector para administração simultânea em 02 vias, com clamp corta fluxo de cores diferenciadas e duas tampas sobressalantes. Embalado em papel grau cirúrgico conforme especificação do MS e esterilização por ETO (ou produtos similar a esta especificação).		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

23	10.000,00	PCS	Conector para administração simultânea em 04 vias, com clamp corta fluxo de cores diferenciadas e duas tampas sobressalantes. Embalado em papel grau cirúrgico conforme especificação do MS e esterilização por ETO (ou produtos similar a esta especificação)		
24	15.000,00	PCS	Conjunto de escova com clorexidine 2 a 4% para lavar unhas - confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-las, embaladas individualmente, com clorexidine de 2 a 4%, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, antideslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja contendo antisséptico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme Portaria MS-SVS, nº01, de 23/01/96.		
25	6.000,00	PCT	Compressa campo operatório estéril, de dimensões 25 x 28 cm (em repouso), descartável, pré-lavada, confeccionada em 100% algodão, em quatro camadas com fio cortado, marcador radiopaco, costura em overlock em toda a volta, cadarço duplo em algodão e que tenha total absorção de líquidos e secreções. Embaladas em pacotes com 05 unidades. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.		
26	500.000,00	ENV	Compressa de gaze confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, sem fio radiopaco, medindo 7,5x7,5 cm, estéril, com 8 dobras, 13 fios/cm ² , com bordas bem aparadas, sem fios soltos, sem alvejante ótico, isento de amido, medindo aberta 15x 30 cm, esterilizada por raios gama e/ou oxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades.		
27	3.000,00	PCT	Compressa de gaze não estéril medindo 7,5x 7,5cm, com 8 dobras, 11 fios/cm ² , com bordas bem aparadas, sem fios soltos, isento de amido, medindo aberta 15x 30cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, sem fio radiopaco. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote contendo 500 unidades		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

28	700,00	RL	Compressa de Gaze com algodão: Curativo Cirúrgico - Chumaço, não estéril, 100% algodão, de 9 fios /cm ² , com 10 centímetro de largura por 15 metros de comprimento. Apresentação em rolo e embalagem plástica.		
29	10.000,00	ENV	Compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, de dimensão 10X10 cm fechadas e 20 X40 cm aberta, com filamento radiopaco, com bordas dobradas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalagem com 10 unidades com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da entrega. O produto deve seguir a NBR 134843.		
30	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinária n.4		
31	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 5		
32	300,00	UN	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 6		
33	3.000,00	PC	Dispositivo estéril, atóxico e apirogênico, de câmara flexível, para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul, tubo com aproximadamente 1,20m a 1,50 m de comprimento (cor específica para produtos de nutrição enteral). Embalado em papel grau cirúrgico se esterilizado por ETO ou embalagem plástica se esterilizado por CO 60.		
34	100.000,00	PC	Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de espuma, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, boa condutibilidade, contendo pino para encaixe de presilha,		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			tamanho adulto.		
35	2.000,00	PC	Dreno de aspiração radiopaco, estéril, multiperfurado, para uso em pós-operatório, com reservatório sanfonado, tubo siliconizado com 3 (três) vias de drenagem, com capacidade aproximada de 500 ml (quinhentos milímetros), chicote intermediário com conector universal 4,8mm. Estrangulador ou clamp para interromper o fluxo de esvaziamento da central no procedimento de vácuo, tubo de drenagem principal agulhado. Sistema de fixação que permita mobilidade do paciente. Saída para esvaziamento com tampa. Embalagem individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala.		
36	1.000,00	PC	Dreno de sucção de medida 3,2 mm (1/8"), duas vias, estéril, com reservatório sanfonado, capacidade 600 ml e escala graduada para aferição do volume drenado, tubo extensor com 100 cm de comprimento, conector dreno x tubo em y de duas vias, com linha para indicar corte adequado ao calibre do dreno, agulha em aço cirúrgico, cânula em aço inoxidável 3,2 mm- 1/8 ", utilizado como guia para colocação do dreno no usuário; cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco, para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem. Embalagem papel grau cirúrgico e registro no MS (ANVISA)		
37	180,00	PC	Dreno de sucção medindo 6,4 mm (1/4) , 2 vias, estéril, de uso único, com reservatório sanfonado, com capacidade para 600 ml e escala graduada para aferição do volume drenado, tubo extensor com 100cm de comprimento, conector dreno x tubo em y de duas vias, possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, agulha em aço cirúrgico, cânula em aço inoxidável 6,4 , utilizado como guia para colocação do dreno no usuário; cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco, para alcance da rádio capacidade (RX), multiperfurado para permitir a drenagem. Embalagem em papel		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			grau cirúrgico, de acordo com normas do M.S.		
38	600,00	PC	Dreno de Penrose nº 1 sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, com dimensões: espessura mínima 0,15 mm comprimento mínimo 300 mm, diâmetro médio 6 mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado a radiação gama. Com dados externos na embalagem do número de lote, fabricação e validade, bem como, o número do registro na Anvisa.		
39	600,00	PC	Dreno de Penrose nº 2 sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, com dimensões: espessura mínima 0,15 mm comprimento mínimo 300 mm, diâmetro médio 12 mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado a radiação gama. Com dados externos na embalagem do número de lote, fabricação e validade, bem como, o número do registro na Anvisa.		
40	120,00	PCS	Dreno tubo T - Kehr : Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconizado com cerca 50 cm de comprimento, tamanho 12 Fr-p Possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colabação e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S./Anvisa. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico e esterilização por oxido de etileno.		
41	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico, esterilizado em ETO; medindo 40 cm, com tamanho de 38 mm de diâmetro .Produto de uso único		
42	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico, esterilizado em ETO; medindo 40 cm, com tamanho de 36 mm. Produto de uso único .		
43	120,00	PCS	Dreno de Tórax radiopaco, material atóxico, esterilizado em ETO; medindo 40		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			cm, com tamanho de 28 mm de diâmetro. Produto de uso único		
44	300,00	PCS	Dreno tubular 100% silicone medida 8 mm de diâmetro x 30 a 50 cm de comprimento, atóxico, biocompatível, hemocompatível, flexível, não causa irritação ou outro tipo de irritação. Material com linha radiopaca em toda sua extensão para identificação do posicionamento do Raio x. Estéril, registrado e dados na embalagem.		
45	120,00	PCS	Dreno tubo T - Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de latex siliconizado com cerca de 50 cm de comprimento, tamanho 16 Fr-, possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colapso e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S/Anvisa.		
46	120,00	PC	Dreno tubo T - Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de latex siliconizado com cerca de 50 cm de comprimento, tamanho 8.0 Fr, possui linha radiopaca em toda sua extensão, numeração do calibre visível, parte interna corrugada para evitar colapso e interrupção da drenagem, uso descartável, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no M.S/Anvisa		
47	300,00	PCS	Dreno tubular 100% silicone medida 6 mm de diâmetro x 30 a 50 cm de comprimento, atóxico, biocompatível, hemocompatível, flexível, não colaba, não causa irritação ou outro tipo de sensibilidade. Material com linha radiopaca em toda extensão para posicionamento através de Raio X. Produto estéril, registrado e dados na embalagem.		
48	300,00	PCT	Eletrodo descartável de estimulação facial 32 mm.		
49	300,00	PCT	Eletrodos de estimulação 5 x 5cm - pacote com 4 unidades		
50	500,00	PCT	Eletrodos de estimulação 5 x 9 cm - pacote com 4 unidades		
51	300.000,00	PC	Equipo macro gotas com injetor lateral em látex, câmara gotejadora macrogotas flexível, com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, tubo em PVC		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			<p>cristal de boa flexibilidade, mínimo de 1,50 m, com tampa perfurante e tampa protetora, pinça rolete anatômica de precisão com corta fluxo e descanso; conector tipo slip. Produto atóxico e de uso único; Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente contendo todos os dados impressos conforme portaria do MS e esterilizado a oxido de etileno.</p>		
52	2.000,00	PC	<p>Equipo para soro microgotas, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo conector injetor lateral superior em Y, atóxico, apirogênico e descartável, acondicionado em embalagem papel grau cirúrgico ou plástica individualmente, esterilização por ETO ou Gama respectivamente, constituído de ponta perfurante, para ampola plástica, pinça rolete, câmara microgotas flexível, tubo conector e adaptador slip de alta precisão; medindo entre 1,30 a 1,50 m de comprimento, de procedência nacional, com registro no M.S e Anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.</p>		
53	3.000,00	PC	<p>Equipo para controle de Pressão Venosa Central, com macrogotejador, estéril, de uso único. Confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041 /98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. Câmara gotejadora flexível, transparente, com filtro com abertura de 15 micras e macrogotejador. Tubo extensor flexível, transparente com no mínimo 1,50 m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, resistente, de fácil manuseio que permita o controle do gotejamento, intermediário em forma de Y, com dois tubos flexíveis, transparentes com pinças rolete ou travas e adaptadores tipo luer com protetores e filtros. Contém fita adesiva com escala de 0 a 40 cm e divisões a cada cm. Apresentar registro no M.S.O produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/ poliéster transparente. Esterilização a Oxido de etileno, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica, dados de identificação de acordo com RDC 260 de 23/09/2002.</p>		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

54	60,00	PC	(BURETA CRISTAL / TRANSPARENTE) Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ST550T2, comprimento total aproximado de 2,75 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com bureta graduada de 150 mL com ponta perfurante universal e entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm , injetor integrado com membrana autocicatrizante e tampa protetora, e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 μm , tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm . Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral nas áreas de neonatologia e pediatria. Registro M.S. 10188530058.		
55	800,00	PC	Equipo para transfusão de sangue e hemoderivados, entrada única, estéril e apirogênico. Possui câmara dupla flexível, sendo a parte superior para filtragem, com filtro de 200nm e parte inferior para controle de gotejamento, 20 gts = 1ml, tubo em PVC cristal, atóxico e transparente, pinça rolete de alta precisão, com descanso e corta fluxo, intermediário luer universal. Ponta perfurante que atenda NBR 14041. Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente contendo todos os dados impressos conforme portaria do MS e esterilizado a oxido de etileno.		
56	3.000,00	PC	Equipo 4 vias para irrigação, com diâmetro		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			de 1/4, cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinça plana corta-fluxo; conector em Y de PVC cristal em sua extremidade. Material atóxico e descartável, esterilizado a ETO, embalado em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA.		
57	20.000,00	PCS	Equipo para administração de solução intravenosa com luer lock reversível. Tubo em plástico, flexível, transparente, uma pinça anatômica, controladora de fluxo, possuindo em uma das suas extremidades uma câmara flexível, provida de gotejador macrogotas e um penetrador com protetor, na extremidade oposta. Não conter injetor lateral. O equipo é constituído de um conector reversível luer lock com proteção, e filtro 15 micra. Embalado em papel grau cirúrgico, individual e esterilizado a óxido de etileno.		
58	5.000,00	PC	Equipo para infusão de soluções incompatíveis com PVC, com penetrador NBR ISO 8536/4 câmara gotejadora semi-flexível, com filtro de partículas de 15 micra e entrada de ar contendo filtro hidrófobo de 0,2 micra. Com gotejador de 20 gotas = 1 ml, pinça rolete anatômica de precisão com corta fluxo e descanso, tubo transparente cristal de no mínimo 1,20 m. Filtro de solução de 0,2 micra com eliminador de ar. Conector transparente com trava de rosca através da luva reversível. Esterilizado a óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação para atender plenamente a portaria do M.S.		
59	600,00	PC	Escova para limpeza de instrumental cirúrgico, com cerdas brancas e cabo de plástico.		
60	500,00	PCS	Escova Cervical estéril para coleta de Papanicolau, embalada em papel grau cirúrgico e registro no M.S. Caixa com 100		
61	360,00	PCS	Escova com PVPI para lavar unhas - Confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-las, com anti-séptico polivinilpirrolidona (PVPI) degermante, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, antideslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja contendo antisséptico. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS		



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			n°01, de 23/01/96.		
62	150,00	PCT	Espátula de Ayre - Instrumento fabricado em madeira, resistente, ponta arredondada, descartável, utilizada para coleta de exames ginecológicos- obtenção do material cervico-vaginal). Caixa com 100 unidades. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. - Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. Caixa com 100 unidades.		
63	1.500,00	PCS	Espéculo vaginal tamanho médio, descartável, com ducto aspirador, com duas valvas em poliestireno com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso confeccionado em poliacetal acoplado ao espéculo. Material estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, registro no M.S.		
64	1.500,00	PC	Espéculo vaginal tamanho pequeno, descartável, com ducto aspirador, com duas valvas em poliestireno com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso confeccionado em poliacetal acoplado ao espéculo. Material estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, registro no M.S.		
65	1.500,00	PC	Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			registro no Ministério da Saúde		
66	1.500,00	PCS	<p>Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno ,que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência , trazendo externamente os dados de identificação , procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde. Especulo vaginal descartável pequeno não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde.</p>		



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

67	1.500,00	PCS	Especulo vaginal descartável grande não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado na sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 36 mm em sua maior largura distal, 46 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos em usuários. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento do uso e permita a abertura e transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do registro no Ministério da Saúde		
68	3.000,00	PCS	Extensor valvulado, com eliminador de ar, composto por tubo plástico com 2 vias com conectores fêmeas nas extremidades distais, corta-fluxo sendo cada via de uma cor diferente para facilitar sua identificação e na extremidade oposta um conector luer lock com protetor. Sistema fechado que dispensam o uso de agulhas e que permitem fácil assepsia. Embalado em papel grau cirúrgico contendo dados conforme Portaria do MS e esterilizado a óxido de etileno.		
69	36,00	PCT	Fralda Infantil, confeccionada em material absorvente revestido de boa absorção e hipoalergênico. Tamanho P. Pacote com 20 unidades.		
70	2.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento e duas fitas adesivas. Para uso em incontinência urinária e fecal. Tamanho médio. Pacote com 8 unidades.		
71	6.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento, para uso em incontinência urinária e fecal, tamanho grande. Embaladas em pacotes com 8 unidades. TAMANHO G		
72	3.000,00	PCT	Fralda descartável adulto, formato anatômico, com canais tridimensionais, com barreira anti-vazamento e duas fitas adesivas. Para uso em incontinência urinária e fecal. Tamanho extra grande.		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

73	300,00	FR	Frasco em PVC crista rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2.000ml, com tampa de rosca rápida contendo 3 vias. Uma via com identificação paciente e extensão em PVC cristal com 1.20 m e pinça plana corta fluxo, espiral plástico para impedir acotovelamento da extensão que se estende até o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. Terceira via fechada por burjão. Contém alça de sustentação em PVC.		
74	500,00	PCS	Gaze estéril tampão vaginal de dimensões 4,5 X 100 cm, confeccionado em tecido de algodão puro com 9 fios por centímetro quadrado, 18 dobras e 150 camadas, dobrada em formato retangular de modo que não fiquem pontas expostas, com fio de algodão para remoção, envolto em invólucro plástico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporcione barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.		
75	12,00	UN	Introdutor CH 15, comprimento 65 cm, espessura de 5.0mm (BOUGIE) com conector para oxigenação		
76	24,00	PC	KIT: 1 eletrodo temporário bipolar para marcapasso. CARACTERÍSTICAS: Disponível nos tamanhos 5F. Extremidade em curva, reta ou J. Comprimento total 115 cm. Marcas no corpo do eletrodo a cada 10 cm. Dois pólos na extremidade distal com distância 7 cm entre eles e pinos universais com 2 mm de espessura. Cateter em poliamida, radiopaca. Esterilizado por (ETO). Não é tóxico e nem pirogênico, estando com sua embalagem lacrada. Registro no Ministério da Saúde. OBSERVAÇÃO: compatível com Marcapasso da marca ST JUDE MEDICAL.		
77	1.200,00	KIT	kit Campo Cirúrgico Fenestrado Oftálmico estéril descartável: tamanho de 60x 60 cm (no mínimo, podendo ser até 20 cm a mais), janela de 9cm (podendo ser 10 cm a menos), com fita adesiva, hipoalergênico, atóxico, confeccionado em SMS - não tecido grau médio; bolsa coletora de fluidos, embalagem unitária em envelope grau cirúrgico contendo os dados de identificação, procedência, dados do lote e registro no M.S e validade.		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

78	24,00	PC	Kit introdutor p/ passagem de cabo marcapasso transvenoso c/: introdutor percutâneo em poliuretano II, 6fr x 4-1/8", dilatador em poliuretano II, agulha p/ punção 18g em aço, tipo fast cath, guia metálica em J, protetor de cateter com até 60 cm, material de assepsia, estéril, descartável, registro no M.S. OBSERVAÇÃO: Compatível com Marcapasso da marca ST JUDE MEDICAL		
79	4.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 11 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA e NR nº32		
80	5.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 15 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA, de acordo com NR nº 32.		
81	1.200,00	PC	Lâmina para bisturi nº 21 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA. De acordo com NR nº 32.		
82	4.000,00	PC	Lâmina para bisturi nº 24 produzida em aço carbono, extremamente afiada e durável para cirurgia humana; esterilizada por raio gama, embalada individualmente em material aluminado absorvente de umidade na parte interna, de uso único. Registro no M.S- ANVISA. De acordo com NR nº 32.		
83	6.000,00	RL	Lençol descartável 0,70cm X 50m - papel		
84	6.000,00	PC	Lençol descartável confeccionado em não tecido com elástico, medindo no mínimo 1,80 cm X 2,20 cm com cerca de 12, 5 cm de altura, confeccionado em não tecido de polipropileno de boa qualidade, com gramatura 30G/m ² , cor branca, hipoalérgico, sem odor, macio, embalagem conforme garanta a integridade do material. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.		
85	30.000,00	ENV	Lenços Higiênicos umedecidos 20 cm X 15 cm para coleta de urina - Sachê com dois lenços.		



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

86	24,00	POT	Lenços umedecidos hipoalergenicos, com ausência de álcool. Embalagens em potes com 70 unidades.		
87	500,00	PCS	Lixa cirúrgica estéril para limpeza de ponta de cauterizador e bisturi elétrico, confeccionada em abrasivo especial que não permite o desprendimento de partículas e não danifica a ponteira do eletrodo, montado sobre espuma protetora e adesivo para fixação em campo cirúrgico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.		
88	110.000,00	PCT	Luva descartável para banho confeccionada em TNT e 100 % polipropileno, medindo em média 25 cm X 14 cm - indica para uso hospitalar em áreas clínicas de internação		
89	200,00	ENV	Malha maleável Hemostática absorvível, confeccionado em celulose trançada, oxidada, medicando 10,2 cm X 20,3 cm.(mais ou menos 1 cm) Produto estéril a raio gama, fácil manipulação, fácil adaptação em superfícies sangrantes, bacteriostática, embalado individualmente em envelopes. Registro na Anvisa.		
90	30.000,00	UN	Máscara cirúrgica descartável, na cor branca, material TNT (Tecido não tecido). Características: Confeccionada em TNT, 100% polipropileno atóxica. Dispõe de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinados a apoiar o ajuste à face e que prendem atrás das orelhas dos usuários. Dispõe apenas do tamanho único. - Acabamento em todas as extremidades por soldagem eletrônicas. Embalagem em caixas com 100 unidades.		
91	60.000,00	PC	Máscara cirúrgica descartável com tiras (uso geral)		
92	1.200,00	PC	Máscara descartável tipo N95 para isolamento		
93	600,00	PC	Máscara para quimioterapia com respirador contra partículas aprovado pela ABNT/NBR 13698 como PFF-3. Indicado para proteção contra poeiras, névoas, partículas sólidas e líquidas não voláteis.		
94	24.000,00	PC	Preservativo masculino em látex (borracha natural) NÃO LUBRIFICADO 52mm , cxs com 48 pct com 3 unidades.		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

95	30.000,00	PC	Protetor de calçados (Propé), confeccionado em não tecido (polipropileno simples), gramatura mínima de 30 g/m ² , que permita cobertura completa de calçados de numeração de 33 a 44; borda superior com elastico em toda volta; solado antiderrapante; descartável; embalagem que permita a integridade do produto , com 100 unidades, conforme legislação vigente M.S.- ANVISA.		
96	300,00	PC	Punch descartável nº 3		
97	400,00	PC	Punch descartável nº 4		
98	400,00	PC	Punch descartável nº 5		
99	400,00	PC	Punch descartável nº 2		
100	600,00	PCS	Sachê transparente contendo lenço umedecido em 3 ml de solução anti-embaçante para óticas laparoscópicas, estéril. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, com filme de poliéster, devidamente identificado e com todas as informações necessárias para seu uso, cuja finalidade é desembaçar e reduzir a estática das lentes de óticas durante os procedimentos de videocirúrgicas. O produto permite imagens nítidas e claras por período de tempo mais longo. Dados de identificação, procedência, lote e registro do M.S., Anvisa e prazo de validade em cada envelope.		
101	3.000,00	PCS	Sistema de transferência para adaptação às bolsas de sistema fechado, com duas pontas penetradoras. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel grau cirúrgico esterilizado.		
102	300,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho pequeno		
103	300,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho médio		
104	600,00	PC	Suspensório escrotal - tamanho grande		
105	400,00	PCS	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para ostoma intestinal adulto, bolsa drenável, plástico antiodor, transparente plana, sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável, com adesivo microporoso hipoarlegênico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, clamp para fechamento recortável, flange de 70 mm, sem pressão abdominal, com sistema de fechamento por micro conectores /conectores plásticos integrados a bolsa. Embalagem conforme praxe do fabricante, obedecendo legislação vigente do M.S./Anvisa.		



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			Atenção: placa (base adesiva) e bolsa com flange 70 estão em um mesmo item.		
106	6.000,00	PC	Tampa protetora em plástico atóxico, resistente, em luer lock macho, capaz de adaptar sem vazamentos, para uso em vedação de cateteres venosos (protetor para cone luer fêmea); acondicionado em invólucro individual de papel grau cirúrgico com abertura asséptica, esterilizado por óxido de etileno. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		
107	300,00	PCS	Termômetro Clínico Digital		
108	3.000,00	PC	Torneirinha 3 vias - descartável		
109	240,00	PC	Torniquete em borracha para compressão do fluxo venoso por garroteamento na coleta de sangue e outros procedimentos de punção venosa periférica, medindo cerca de 40 cm de comprimento e 2,5 de largura. Embalagem com 25 unidades. Produto totalmente isento de látex.		
110	1.000,00	PCT	Touca Cirúrgica, Confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m ² , descartável, não estéril, hipoalergênica, resistente, tamanho suficiente para uma cobertura adequada de toda a cabeça, embalagem em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente pelo M.S.- ANVISA, contendo 100 unidades.		
111	210,00	MT	Tubo Cirúrgico de Silicone Referência 204 indicado em oxigenoterapia, passagem de fluidos e ligação entre peças e aparelhos.		
112	300,00	MT	Tubo cirúrgico em latex não estéril, rolo com 15 metros referência 204.		
113	720,00	MT	Tubo em látex, referência 200 (garrote)		
114	2.000,00	PCS	Tubo extensor para infusão endovenosa com 120 cm de comprimento, composto de tubo de PVC cristal, ou material compatível com a sua finalidade, atóxico, descartável, com conector tipo luer lock com dupla rosca, que proporciona maior segurança entre as conexões, com tampas protetoras. Estéril, embalagem individual, em grau		



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

			cirúrgico ou outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala. Extensor para Perfusão com primer reduzido e tubo de 120 cm, french 3 e primer 0,96ml.		
115	3.000,00	PCS	Filtro de barreira para Aparelho de Ventilação Mecânica Marca Leistung modelo Luft 02 (Filtro de Barreira para Respirador).		

Observações:

- A licitante poderá solicitar através do e-mail hmtr.licitacao@gmail.com o arquivo da proposta de preços na forma digital, e a mesma poderá ser apresentada em mídia CD/Pen drive, para agilidade do certame.
- Apresentação da proposta em forma digital, não substitui a proposta solicitada no envelope 1, onde os valores das mesmas deverão ser idênticas.
- Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, a Pregoeira e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope 01.
- Quantidade mínima de amostras para testes: de 03 (três) a 5 (cinco) unidades por item;**
- A licitante concorrerá com o “Preço Unitário” para cada item;**
- Nos casos em que for necessária a adequação da planilha de preços ao lance final ou à negociação, a licitante vencedora terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** da adjudicação para apresentar nova planilha de preços contemplando o lance final ofertado

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo sessenta dias, observado o disposto no Edital).

6. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO MENCIONAR A MARCA DO PRODUTO COTADO.

7. PARA FIM DE CONTRATAÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO DE VALOR PROPOSTO CONSTANTE DO SISTEMA CEBI, CONSIDERAR-SE-ÃO SOMENTE AS DUAS PRIMEIRAS CASAS APÓS A VÍRGULA, SEM ARREDONDAMENTOS.

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE que assinará o Contrato, caso vencedora do certame:

- Nome completo:.....;
- carteira de identidade:.....;
- CPF:.....;
- e-mail:.....;
- telefone:.....;
- celular:
- domicílio:

....., de de 2020.



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Carimbo CNPJ da empresa abaixo

(*) O número do CNPJ deve ser indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Por este instrumento particular de Procuração, a.....(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc) (nº, cidade, estado, CEP), inscrita no CMPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(*mencionar qualificação do(s) outorgante(s)*) Sr.(a)....., portador da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue a Pregoeira ou a qualquer membro de sua Equipe de Apoio, por ocasião da abertura da sessão do Pregão, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do Pregão.

A empresa, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), cargo, portador(a) do CPF nº e do RG nº, declara sob as penas da lei e as previstas na CLÁUSULA 13ª do edital do Pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse Pregão. (*Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo*).

_____ de _____ de 2020.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

A empresa, com sede à, nº, bairro, na cidade de, CEP....., Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., cargo....., portador(a) do CPF nº e do RG nº....., declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2020.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, com sede à
(rua), nº, bairro
....., na cidade de
....., no estado de
....., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., cargo,
portador(a) do C.P.F. nº e do R.G. nº
....., declara para fins de Habilitação e contratação que NÃO
POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____ de _____ de 2020.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000434/2020.**



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr. (a)....., portador da cédula de identidade R.G. nº..... e C.P.F. nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) do R.G. nº, C.P.F. nº....., a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTORA DA ATA com o Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede 2020.
Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA

Nota: Esta procuração para assinatura de contrato poderá ser entregue a Pregoeira ou a qualquer membro de sua Equipe de Apoio por ocasião da abertura da sessão do Pregão, FORA DOS ENVELOPES, ou, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE ÀS NORMAS ESPECÍFICAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A (nome da empresa) _____,
com sede à (rua/av./praça) _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de _____,
no estado de _____,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e I.E. nº _____,
através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) sr.(a).
(nome completo) _____, portador(a)
do C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____,
residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____,
bairro _____, na cidade de _____,
no estado de _____,
declara com base nos artigos de 42 a 45 da lei complementar nº 123/06, que é _____
(micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, _____, de _____ de 2020.
Local dia mês

Assinatura do Proponente Responsável

OBS: ESTE MODELO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IX A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

O HOSPITAL MUNICIPAL, com sede na Av. Padre Jaime, n.º 1500, em Mogi Guaçu/SP, com C.N.P.J. nº 59.015.438/0001-96, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo SR. JOSÉ CARLOS DE CARLI JÚNIOR, Superintendente do HMTR, portadora da Carteira de Identidade do nº 18.026.376-6, e CPF de nº 079.863.768-48, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, com sede na, em, CNPJ nº, representada pelo(a) Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta **ATA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, e Artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, **sob demanda**, de **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO**, conforme descrições e demais condições estabelecidas no edital do Pregão 018/2020 e seus anexos.

1.2.- O Hospital Municipal não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1.- Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1.- Integra a presente Ata o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", na qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.- O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e caso incluídas eventuais prorrogações, até 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo HMTR;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

5.1. - Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 018/2020;
- b) Termo de Referência;
- c) Planilha custos e formação do preço;
- d) Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

5.2. Em caso de divergência entre os documentos integrantes e esta Ata, prevalecerá esta última. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada dos objetos registrados dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

5.3. Em caso de dúvidas o Hospital Municipal, na execução desta Ata, deverão ser esclarecidas pela Detentora da ATA, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; e

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

8.1.- Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de Compras, através de e-mail e/ou fac-símile cadastrado em nosso sistema.

8.2.- O prazo de entrega será de no máximo **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3. Entregar o objeto contratado na **FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”**, sediado na Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP aos gestores indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

9.1 – Descrição dos itens:.....

VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S) = R\$ _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

10.1.- De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido da forma como se segue:

a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação;

b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

10.2.- A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo HMTR não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

10.3.- O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Detentora da Ata promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

10.4.- Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Detentora da Ata de documento escrito onde constem às recomendações de uso, manutenção, conservação dos objetos entregues, bem como as relacionadas com as especificações técnicas destes.

10.5.- Os objetos deste contrato serão recusados:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das constantes nos Anexos deste Contrato e na proposta comercial da Detentora da Ata;

b) Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

10.6.- Ocorrendo a recusa, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de entrega, contados da comunicação feita pelo Hospital Municipal.

10.7.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata em face da lei e desta contratação.

10.8.- Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Hospital Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais e proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1.- A Ata de Registro de preços será cancelada quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- II - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- V- Realizar o procedimento licitatório;
- VI - Gerenciar a ata de registro de preços;
- VII- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VIII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- X - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1.- São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- d) Cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.
- e) Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as exigências e prazos nele contidas;
- f) Comunicar ao Órgão Gerenciador, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade da Licitante Vencedora;
- h) Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive "ISSQN", durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer natureza;
- i) Havendo **cisão, incorporação ou fusão** da proponente, licitante vencedora ou futura empresa detentora da ata, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade da Ata de Registro de Preços, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- j) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;
- l) Atender aos acréscimos e supressões solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação;
- m) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes do Edital;
- n) Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo Hospital Municipal;



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

- I.- O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
- II- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega e estar expresso na embalagem ou produto;
- o) Colocar à disposição do Hospital Municipal todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- p) Cumprir os prazos estipulados nesta Ata e as especificações dos materiais, objeto da contratação;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Hospital Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
- r) Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- s) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- t) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao HMTR ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Hospital Municipal;
- u) Levar imediatamente ao conhecimento do Hospital Municipal quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- v) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Hospital Municipal, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Hospital Municipal;
- w) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Hospital Municipal para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- x) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pelo HMTR, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos na Ata de Registro de Preços;
- y) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto desta Ata ao Almoxarifado do HMTR;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o HMTR, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.1.1- Advertência.

14.1.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.1.3- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.4- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, subtraído o que foi executado.

14.3 - Não havendo mais interesse do HMTR na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

14.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 14.3 ensejará, além da multa do item 14.3, as sanções previstas nos subitens 14.1.1 a 14.1.4 deste edital.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS” MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

14.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo HMTR ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.6 - Sempre que não houver prejuízo para o HMTR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.7 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento em favor da Detentora da Ata se dará por meio de depósito bancário até 30 d.d.l (trinta dias da data líquida) após a entrega do documento de cobrança a administração do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

15.2 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante Justiça do Trabalho, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

15.3- Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

15.4- Após apresentada a referida comprovação, a Detentora da Ata ficará responsável por comunicar ao HMTR qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.

15.5- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Hospital Municipal.

15.6 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Hospital Municipal, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

15.8- No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, o Hospital Municipal poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1.- Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas no Art nº 12 e seus parágrafos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O Fornecedor Registrado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

17.2 - O Fornecedor Registrado se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Hospital Municipal para execução da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Para efeito desta Ata, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e a presente Ata assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas na presente Ata.

17.4 – A Detentora da Ata assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

17.5 – A Detentora da Ata responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

17.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Hospital Municipal, não eximirá a Detentora da Ata de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos financeiros para pagamento estão previstos na seguinte verba do orçamento programa do exercício de 2020 e no que couber ao exercício de 2021:

030210 – INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR (D.CLIN./CIRURG./MÉD./ONCOL.)
1030210032.349-11-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

19.1- A fiscalização e acompanhamento da execução da presente Ata se dará por meio das funcionárias **ELÍDIA DA SILVA SENHORAS** - Gestora Titular, e **ISABELA MENDES BALDIM** – Gestora Substituta, especialmente designadas, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1.- Constituem motivos incondicionais para a rescisão da Ata as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da referida lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1.- A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo Hospital Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

22.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente da Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem assim ajustados e de acordo, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2020.

José Carlos De Carli Júnior

P/DETENTORA



**HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Superintendente do HMTR
P/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Roberto Gomes da Rosa
Diretor Administrativo e Financeiro do HMTR

Elidia da Silva Senhoras
Farmacêutica do HMTR

VISTO DEPTO. JURÍDICO:

Dr. Wilson Barbosa Guimarães
Procurador do Município
OAB/SP 84.112

**ANEXO X A QUE SE REFERE ÀS NORMAS ESPECÍFICAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000434/2020.**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - SP.
Órgão: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Contrato nº - (de origem):
Objeto:



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Contratante:

Detentora:

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

VISTO DEPTO. JURÍDICO:

Dr. Wilson Barbosa Guimarães
Procurador do Município
OAB/SP 84.112

RECIBO

(Deve ser preenchido SOMENTE quando o edital for retirado pessoalmente)



**HOSPITAL MUNICIPAL “DR TABAJARA RAMOS”
MOGI GUAÇU-SP**



Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844-070 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

Recebi e conferi o edital bem como seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº 018/2020, Processo Licitatório nº 000434/2020, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado no dia e horário mencionados no preâmbulo do edital do referido Pregão, na sala do Pregão, localizada no 2º andar do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” à Avenida Padre Jaime nº 1500 Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP.

Razão Social: _____.

Nome do responsável: _____.

Cargo: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ UF: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: _____.

e-mail: _____.

Local e data

Assinatura

RG nº: _____

DEVOLVER ESTE RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PARA A PREGOEIRA
OU EQUIPE DE APOIO.

IMPORTANTE:

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.